

INFORME

I - JANEIRO


SIMMMERS
2023

NOTA CONJUNTA – CCT 2023

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS
METALÚRGICAS,
MECÂNICAS E DO MATERIAL
ELÉTRICO DE RIO DO SUL
SIMMMERS

SINDICATO DOS TRABALHADORES
NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
MECÂNICAS E DO MATERIAL
ELÉTRICO DE RIO DO SUL
STIMMMERS

As entidades sindicais representando, respectivamente, as indústrias e os trabalhadores, informam que:

REAJUSTE SALARIAL - As empresas pertencentes à categoria econômica concederão a todos os empregados que trabalham na mesma empresa desde 01.01.2022 e abrangidos pela representação do sindicato profissional, um reajuste salarial de 6,5% (seis vírgula cinco por cento) incidente sobre o salário do mês de janeiro de 2022, já reajustado na forma da Convenção Coletiva de Trabalho que vigorou de 01.01.2022 à 31.12.2022.

PROPORCIONALIDADE - Os empregados admitidos entre 1º de fevereiro e 31 de dezembro de 2022 terão os salários reajustados, mediante a aplicação dos seguintes índices incidentes sobre o salário do respectivo mês de admissão:

FEV 5,94%
MAR 5,39%
ABR 4,84%
MAI 4,29%
JUN 3,74%
JUL 3,20%
AGO 2,66%
SET 2,12%
OUT 1,59%
NOV 1,06%
DEZ 0,53%



André Armin Odebrecht – Presidente do SIMMMERS
Ewaldo Gramkow – Presidente do STIMMMERS
(Fonte: SIMMMERS)

PISO SALARIAL - O piso salarial para os empregados das empresas representadas pelo sindicato conveniente obedecerá ao seguinte critério:

a) salário admissional: em janeiro de 2023, no valor de R\$1.735,00 (mil, setecentos e trinta e cinco reais);

b) salário efetivação, assim considerado para empregados após 90 (noventa) dias de trabalho na mesma empresa: em janeiro de 2023, no valor de R\$ 1.865,00 (mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - Quando houver pagamento de adicional de insalubridade, o mesmo será calculado com base no valor de R\$ 1.409,00 (mil, quatrocentos e nove reais).

O texto integral da Convenção Coletiva de Trabalho estará disponível nas mídias das entidades sindicais.
Rio do Sul, SC, 25/01/2023

EMENDA REGIMENTAL 58/2022 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL:

ALTERAÇÃO QUE PODE COLOCAR EM PAUTA DE JULGAMENTO PELO STF, NO ANO DE 2023, TEMAS RELEVANTES DO DIREITO DO TRABALHO

O STF aprovou, no final do ano passado, uma importante alteração em seu regimento interno, através da emenda regimental n. 58/2022, a qual possibilitará a retomada de julgamentos de temas importantes para o direito do trabalho. Agora, os pedidos de vista dos processos deverão ser devolvidos no prazo de 90 dias, sob pena de liberação automática para continuidade da análise pelos demais ministros. Nesta hipótese, determinados processos que estavam suspensos por muito tempo em razão de pedido de vista, devem ser colocadas em pauta de julgamento ainda neste ano.

Dentre os temas mais relevantes, é possível destacar a ADI n. 1.625, cujo objeto é a validade de um decreto assinado pelo presidente Fernando Henrique Cardoso (PSDB) que cancelou a adesão do Brasil à Convenção n. 158 da Organização Internacional do Trabalho, que discute a necessidade de motivação para dispensa de empregados, com base em critérios disciplinares, técnicos e estruturais.

Ainda no âmbito trabalhista, outro assunto que merece destaque tramita através da ADI n. 5.826, a qual questiona a constitucionalidade do contrato de trabalho intermitente. Ademais, o STF pretende julgar ainda neste ano as ADI'sn. 6.050, 6.069 e 6.082, que questionam o teto das indenizações por danos morais, estabelecido pela reforma trabalhista de 2017.

O julgamento dos referidos temas pode gerar grandes mudanças nas relações de trabalho, tendo em vista que as decisões da Suprema Corte são de observância obrigatória pelas demais instâncias do Poder Judiciário.

(Fonte: Assessoria Jurídica do SIMMMERS)



CURSOS TÉCNICOS SENAI

VOCÊ PODE VOCÊ FAZ

ATÉ 30% DE DESCONTO NA 1ª MENSALIDADE*

Matrículas Abertas
☎ 47 98412-6117

*Desconto com base no número máximo de parcelas, proteção válida até o fim da campanha.

O Senai de Rio do Sul está com matrículas abertas para 10 novos cursos técnicos em três modalidades: presenciais, semipresenciais e EaD.

Para os associados ao **SIMMMERS**, além do desconto promocional de 30% na primeira mensalidade, todas as demais mensalidades têm desconto de 15% (considerando o parcelamento máximo de 32x).

Conheça as opções de curso:

Presenciais:

- Desenvolvimento de Sistemas;
- Eletromecânica;
- Eletrotécnica;
- Mecânica;
- Segurança do Trabalho;
- Manutenção Automotiva.

Semipresencial:

- Mecatrônica

- EaD:**
- Logística,
 - Administração,
 - Planejamento e Controle da Produção.

Os cursos presenciais são constituídos de 80% na unidade do SENAI e 20% de atividades remotas. O semipresencial é 60% presencial e 40% remoto. E os EaD têm aulas presenciais na unidade do SENAI somente 1 ou 2 sábados por mês, as demais atividades são remotas.

As aulas dos presenciais e semipresencial iniciam dia 6 de Março e os EaD, dia 11 de Março.